



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PALMELA  
Mandato 2009/2013

**EDITAL**  
**Nº. 13/2010**

VICTOR MANUEL BARROCAS BORREGO, Presidente da Assembleia Municipal de Palmela torna público, nos termos do artº. 91º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que na sessão ordinária realizada no dia 28.09.2010, foram tomadas as seguintes deliberações:

*2 – Regulamento das Feiras do Concelho de Palmela*

***Aprovado, por unanimidade, com 25 votos a favor (14 da CDU, 6 do PS, 2 do PSD, 2 do CDS/PP e 1 do BE)***

*3 – Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais*

***Aprovado, por unanimidade, com 25 votos a favor (14 da CDU, 6 do PS, 2 do PSD, 2 do CDS/PP e 1 do BE)***

*4 – Redução da Taxa de I.M.I. para aplicar na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela*

***Aprovado, por unanimidade, com 25 votos a favor (14 da CDU, 6 do PS, 2 do PSD, 2 do CDS/PP e 1 do BE)***

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de costume.

Palmela, 29 de Setembro de 2010

O Presidente da Assembleia Municipal

Victor Manuel Barrocas Borrego